

NORMA DE PROCEDIMENTO Nº NP-2.036

1ª EDIÇÃO

ASSUNTO: CONSULTA AO ACERVO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

UNIDADE RESPONSÁVEL:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

1997

Separata do Boletim de Serviço - FUNAI	Brasília	Ano X	Nº 14 – V.36	Julho - 97
--	----------	-------	--------------	------------

SUMÁRIO

1.0 - FINALIDADE 7

2.0 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO 7

3.0 - PROCEDIMENTOS 7

4.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS 8

5.0 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS..... 8

6.0 - VIGÊNCIA 8

Separata do Boletim de Serviço - FUNAI	Brasília	Ano X	Nº 14 – V.36	Julho - 97
--	----------	-------	--------------	------------

1.0 - FINALIDADE

Normatizar os procedimentos relativos à consulta ao acervo de legislação de pessoal.

2.0 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Os preceitos da presente Norma abrangem as seguintes Unidades Orgânicas da FUNAI:

- Procuradoria Geral - PG
- Departamento de Documentação - DOC
- Coordenação de Legislação de Pessoal - CLP
- Serviço de Direitos e Deveres - SDD

3.0 - PROCEDIMENTOS

A seqüência lógica dos procedimentos a serem adotados quando da consulta ao acervo de legislação de pessoal é a seguinte:

PASSOS	UNIDADES	DESCRIÇÃO
1	INTERESSADO	• Solicita consulta sobre legislação de pessoal à CLP, por escrito.
2	CLP	• Registra a entrada no Sistema de Protocolo.
3		• Toma conhecimento e encaminha ao SDD.
4	SDD	• Consulta o Banco de Dados e verifica se o material solicitado existe no acervo.
5		• Material existente no acervo?
5.1		• SIM: ir ao passo 14.
5.2		• NÃO: consulta ao DOC, via rede.
6	DOC	• Consulta Arquivo de Diários Oficiais da União.
7		Material encontrado?
7.1		• SIM:
7.1.1		• reprografa o material e encaminha ao SDD
7.1.2		• ir ao passo 14.
7.2	• NÃO: informa ao SDD da não disponibilidade do material solicitado, via rede.	
8	SDD	• Recebe a informação do DOC.
9		• Consulta a PG sobre a existência do material solicitado em seu acervo de Legislação, via rede.

Separata do Boletim de Serviço - FUNAI	Brasília	Ano X	Nº 14 – V.36	Julho - 97
--	----------	-------	--------------	------------

PASSOS	UNIDADES	DESCRIÇÃO
10 11 11.1 11.1.1 11.1.2 11.2	PG	<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa arquivos de legislação de pessoal. • Material encontrado no acervo da PG? • SIM: <ul style="list-style-type: none"> • reprografa o material e encaminha ao SDD • ir ao passo 14. • NÃO: informa ao SDD, via rede.
12 13 14 14.1 14.2 14.2.1 14.2.2	SDD	<ul style="list-style-type: none"> • Informa ao interessado da não disponibilidade do material no acervo. • Dá baixa da documentação no Sistema de Protocolo e arquiva. • A consulta é de ADR? • NÃO: reprografa o material e encaminha ao interessado. • SIM: <ul style="list-style-type: none"> • analisa o material e prepara a informação para a ADR • encaminha à CLP a informação a ser enviada para a ADR.
15 16	CLP	<ul style="list-style-type: none"> • Toma conhecimento e transmite a informação à ADR, via fax ou telex. • Dá baixa no Sistema de Protocolo e arquiva.
17 17.1 17.2	SDD	<ul style="list-style-type: none"> • O material consultado pertence ao acervo? • SIM: arquiva o material. • NÃO: inclui no acervo conforme rotina específica (NP-2.037). • FIM

4.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os titulares das Unidades Orgânicas da FUNAI envolvidas no Processo de Consulta ao Acervo de Legislação de Pessoal devem adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento da presente Norma.

5.0 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Os procedimentos relativos aos registros *on line* das entradas e saídas de processos e documentos nas diversas Unidades da FUNAI só deverão ser adotados após o Departamento de Informática colocar na “rede” o Sistema de Protocolo desenvolvido para essa finalidade e treinar os usuários desse Sistema.

6.0 - VIGÊNCIA

Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, em 31 de julho de 1997.

LUIZ OTAVIO PINHEIRO DA CUNHA
Diretor de Administração em Exercício

Separata do Boletim de Serviço - FUNAI	Brasília	Ano X	Nº 14 – V.36	Julho - 97
--	----------	-------	--------------	------------